



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 03/2025-CGU-REGIONAL/GO

#### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROGRAMANDO O FUTURO

A UNIÃO, por intermédio da **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO DO ESTADO DE GOIÁS**, UG 370016, situada na Nona Avenida, Qd. A34, LT. 1/11, 2º andar - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74603-010, representada neste ato pela Superintendente **SUZANA KROEHLING RODRIGUES FERREIRA**, CPF nº [REDACTED] RG [REDACTED] MG, nomeada pela Portaria CGU nº 1.230, de 13 maio de 2024, Publicada no DOU em 14/04/2024 (Edição 92, Seção 2), consoante delegação de competência conferida pela Portaria CGU nº 1.877, de 13 de julho de 2018, doravante denominada **DOADORA**, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA PROGRAMANDO O FUTURO**, inscrita no CNPJ nº 05.014.680/0001-16, situada na Quadra 06, S/N – LOTES 20/80 – Setor Leste Industrial – GAMA/DF – CEP 72.445-060, neste ato, nos termos do seu estatuto, representada pelo seu Coordenador Geral, **FÁBIO OLIVEIRA PAIVA**, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] - SSP/DF, doravante denominado **DONATÁRIA**, celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos autos do Processo SEI nº Processo nº 00190100076/2025-74, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam mutuamente e se outorgam nos termos abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a doação do seguinte Bens Móvel patrimonial, de propriedade da União, vinculado à CGU/GO, conforme documentação acostada aos autos do Processo SEI nº Processo nº 00190100076/2025-74:

| ITEM           | Nº PATRIMONIO | MATERIAL DESCRIÇÃO   | VALOR HISTÓRICO DEPRECIADO |
|----------------|---------------|--|----------------------------|
| 1              | 2737627       | 00049670 - APARELHO TELEFONICO DE MESA TECLADO APARELHO TELEFONICO PADRAO COM FIO 14 MEMORIAS, SEM CHAVE DE BLOQUEIO, NA COR DARK BLUE                             | 6,20                       |
| 2              | 2737631       | 00049670 - APARELHO TELEFONICO DE MESA TECLADO APARELHO TELEFONICO PADRAO COM FIO 14 MEMORIAS, SEMCHAVE DE BLOQUEIO, NA COR DARK BLUE                              | 6,20                       |
| 3              | 2737654       | 00049670 - APARELHO TELEFONICO DE MESA TECLADO APARELHO TELEFONICO PADRAO COM FIO 14 MEMORIAS, SEMCHAVE DE BLOQUEIO, NA COR DARK BLUE                              | 6,20                       |
| 4              | 2833490       | 00518115 - SISTEMA COMUNICACAO MOVEL TERRESTRE UNIDADE MOVEL COMPUTADOR VIAGEM/ANTENA INTERNA/INTERFACE RS232 1.000 MB 12 CANAIS PARALELOS 1.0 00 UN CÁLCULO AREA/ | 94,98                      |
| 5              | 3918491       | 00611131 - CENTRAL TELEFONICA ANALOGICA/DIGITAL 25 RAMAIS CAPACIDADE EXPANSÃO PARA ATE 40 RAMAIS HARWARE DEDICADO E COMPATIVEL COM RACK 19 POL TIPO MODULAR INTER  | 5.400,00                   |
| TOTAL DOS BENS |               |  | <b>5.494,98</b>            |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos nos documentos "TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 20250006 (DOC. SEI 3902601) do presente processo, destinam-se exclusivamente ao uso de interesse social, especificamente no cumprimento da missão institucional da **DONATÁRIA**, o qual foi indicada pelo Ministério das Comunicações, por meio do OFÍCIO Nº 24863/2025/MCOM, (DOC. SEI 3713552), por fazer parte do Programa de Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos, para implementação de ações de Inclusão Digital.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor histórico dos bens doados é de R\$ 5.494,98 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2025000006.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO**

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, a **DONATÁRIA** recebe da **DOADORA**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados no documento "TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 20250006" do presente processo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **DOADORA** a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

**DOADORA: SUZANA KROEHLING RODRIGUES FERREIRA**  
**Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás**

[Assinatura]

**DONATÁRIA: FÁBIO OLIVEIRA PAIVA**  
**Coordenador Geral do PROGRAMANDO O FUTURO**